



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder ao servidor **GUSTAVO BRUNO SANTOS DE ALMEIDA**, assessor da administração da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **20 (vinte) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, **a partir de 15 de janeiro de 2026.**
- Art. 2º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 8 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Julio Cesar Ricci Tolomei
2º Secretário